



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

13.02.10.09

TERMO ADITIVO nº 020/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Secretaria de Estado de Fazenda, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 670, Centro / Rio de Janeiro / RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO**, portador da cédula de identidade nº 39819-D, expedida pelo CREA e inscrito no CPF/MF sob o nº 548.560.277-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA** situada no SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Salas 403 e 404 – Asa Sul, Brasília – DF – CEP: 70316-102, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 651.942, e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.734.891-15, perante as testemunhas abaixo assinadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 014/2014**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. E-04/056.372/2013, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Presidente Vargas, nº 670/11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.:(21) 2334-4615 / Telefax: (21) 2334-4633



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2014, relativo à Renovação do Suporte do Fabricante da Solução de Segurança com Balanceamento e do Banco de Horas, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, em seu parágrafo segundo do contrato, conforme abaixo:.

Item	Descrição.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Renovação do Suporte do Fabricante da Solução de Segurança com Balanceamento	1	R\$ 878.032,38	R\$ 878.032,38
2	Contratação de Banco de Horas	500	R\$ 312,61	R\$ 156.305,00
Total				1.034.337,38

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2016, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0054.8103

Nota de Empenho: 2016NE188





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.034.337,38 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 878.032,38 (oitocentos e setenta e oito mil, trinta e dois reais e trinta e oito centavos) a ser pago em parcela única após a entrega, e R\$ 156.305,00 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinco reais) a ser pago por demandadas horas efetivamente utilizadas, 30 dias após a prestação do serviço, cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 300366-3, Agência 3416, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.034.337,38 (um milhão, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.504.673,81 (cinco milhões, quinhentos e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 07/04/2016 a 06/04/2017, no valor correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Departamento Geral de Administração e Finanças

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATADA**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

JÚLIO CÉSAR CARMO BUENO

VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA

Hiran Ricardo Franco da Silva
Vice-Presidente
Vert Soluções em Informática Ltda

TESTEMUNHAS:

Cicília Ribeiro
Assistente Comercial
Vert Soluções em Informática LTDA

Caetano Romão
CPF: 097395987-89

010.705.551-18

Av. Presidente Vargas, nº 670/11º andar – Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel.:(21) 2334-4615 / Telefax: (21) 2334-4633



PODER EXECUTIVO

PROCESSO Nº E-01/004/2980/2014 - ALMAR LOPES, ID Funcional 32351968, Perito Legista - Vínculo 2 (PCRJ) e Supervisor Médico Pericial, matrícula 1287060 (INSS), MANTENHO o Despacho de 19.12.2014, publicado no D.O. de 08.01.2015, que considero LICITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 04.02.2015

PROCESSO Nº E-03/004/3737/2014 - FABIANA DUTRA SOBRINHA, ID Funcional 40661853, Professor Docente I - 16 Horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 26475 (TJERJ), MANTENHO o despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 29.10.2014, que considero LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-01/005/689/2014 - LUCIENE GASSE SILVA, ID Funcional 29695325, Perito Criminal - Vínculo 1 (PCRJ) e Farmacêutico, matrícula 12192118-5 (PCRJ), MANTENHO o Despacho de 07.10.2014, publicado no D.O. de 15.10.2014, que considero LICITA a acumulação de cargos da servidora.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/4078/2014 - YGOR SANTOS BARROS, ID Funcional 44643829, Professor FAETEC I - 20 Horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Técnico em Saúde Pública, matrícula 1555680 (Fundação Oswaldo Cruz), MANTENHO o Despacho de 20.10.2014, publicado no D.O. de 29.10.2014, que considero LICITA a acumulação de cargos do servidor.

Id: 1793319

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 02.02.2015

Processo nº E-03/10900390/2011 - MÔNICA HOLANDA DOS SANTOS, ID Funcional 34565834, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE - I, matrícula 1508 (Prefeitura Municipal de Itaguaí).

Processo nº E-03/10200452/1998 - CRISTIANE DA SILVA CANALIS, ID Funcional 40275558, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 03.02.2015

Processo nº E-08/003/9170/2013 - ANGELA MARIA BRAGA BAPTISTA, ID Funcional 31181147, Médico - Vínculo 1 (SES) e Médico, matrícula 0365551 (JFRRJ).

Processo nº E-03/002/4242/2013 - JOSÉ LUCIANO LEMOS, ID Funcional 42615525, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 2 e 3 (SEEDUC).

Processo nº E-03/200344/2002 - IZABEL MARIA DE SOUZA PEIXOTO CASSIANO, ID Funcional 40634140, Professor Docente I - 16 horas - Vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

Processo nº E-01/5103/2010 - CYNTHIA BARBARA TARRAFO ANDRADE, ID Funcional 41904184, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 250015-5 (PCRJ).

Processo nº E-03/202855/2009 - MÁRCIA DE AZEVEDO DORESTE BRAGA, ID Funcional 42557070, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC) e Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 1470772 (PCRJ).

Processo nº E-03/007/5041/2013 - SEVERINA FABIOLA DE ABREU PONTES, ID Funcional 39608441, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula 1697200 (PCRJ).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 04.02.2015

Processo nº E-26/005/6044/2014 - FRANCIEZA BEZERRA DE MORAES FREITAS, ID Funcional 44632150, Professor FAETEC I - 20 horas - Vínculo 1 (FAETEC) e Professor II, matrícula 14411 (Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios).

Processo nº E-03/002/5399/2013 - MONICA MAGALHÃES DA CUNHA DA SILVA, ID Funcional 34809542, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 3 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 136433 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

Processo nº E-01/005/409/2014 - MARIA BETHANIA DE BORBA E ROCHA, ID Funcional 3222058, Médico - Vínculo 1 (SES) e 1º Tenente PM - Médico - Vínculo 2 (PMERJ).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

Processo nº E-03/012/1969/2014 - THIAGO LUIZ FERREIRA DA SILVA, ID Funcional 44140495, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente II - 30 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

Processo nº E-03/2210586/2008 - FERNANDA REZENDE TEIXEIRA, ID Funcional 43379150, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 199460 (Prefeitura Municipal de Petrópolis).

Processo nº E-03/11200623/2007 - MARCIA VALERIA DA SILVA TELES, ID Funcional 35377240, Professor Docente I - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 2 (SEEDUC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 06.02.2015

Processo nº E-26/005/5764/2014 - CESAR JOSE FARIA MARQUES JR, ID Funcional 41901835, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 4 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 5 (FAETEC).

Processo nº E-06/005/5911/2014 - MONICA GONÇALVES, ID Funcional 43377543, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 3 (FAETEC).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1793317

'SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

DE 03.02.2015

PROCESSO Nº E-08/003/1818/2013 - FRANCISCA CARDOSO DOS SANTOS, ID Funcional 31710760, Auxiliar de Enfermagem - Vínculo 1 (SES) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1908185 (PCRJ).

PROCESSO Nº E-03/1410653/2010 - CARLA DE OLIVEIRA, ID Funcional 43319432, Professor Docente I - 16 horas - Vínculo 1 (SEEDUC) e Docente I, matrícula 17857 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 05.02.2015

PROCESSO Nº E-26/005/5915/2014 - LEONARDO DA SILVA GOMES, ID Funcional 43328693, Professor FAETEC I - 40 horas - Vínculo 2 (FAETEC) e Professor I, matrícula 194928 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias), LICITA a acumulação de cargos do servidor.

DE 06.02.2015

PROCESSO Nº E-03/003/3766/2013 - CÁTIA TEREZA ROHEM DA SILVA, ID Funcional 35517840, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor DE 1ª e 4ª série, matrícula 9245 (Prefeitura Municipal de Lage de Muriaé).

PROCESSO Nº E-03/006/4026/2013 - ANGELA MARIA FELIX DA SILVA, ID Funcional 38326523, Professor Docente II - Vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 11330 (Prefeitura Municipal de São Gonçalo).

LICITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DAS SERVIDORAS

DE 09.02.2015

PROCESSO Nº E-08/062602/2006 - ANDREA RODRIGUES LOPES, ID Funcional 31568122, Fonoaudiólogo - Vínculo 1 (SES) e Fonoaudiólogo, matrícula 2249854 (PCRJ), LICITA a acumulação de cargos da servidora.

Id: 1793231

ADMINISTRAÇÃO VINCUADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

DE 10/02/2015

PROC. Nº E-01/008/24512/014 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Preço Eletrônico nº 202/2014, no âmbito do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, em favor da empresa: PANDORA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DE LIMPEZA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.059.340/0001-00, LOTE 01, no valor de R\$4.469,70 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); LOTE 02 no valor de R\$13.680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais); LOTE 03 no valor de R\$17.959,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e nove reais).

Id: 1793534

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURANÇA

COORDENADORIA DE ARREDCAÇÃO E COBRANÇA

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 09/02/2015

PROCESSO Nº TJU/38030/2007 - HOMOLOGO a Certidão nº 104/2014, referente a VERONICA DE PAULA FALCONI DE OLIVEIRA, tomando sem efeito o Despacho de 25/04/2007, que homologou a Certidão nº 03/03/DPES/DEAPE/OICAD/2007, publicada no D.O. de 03/05/2007.

PROCESSO Nº E-27/13612/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 732015, referente a TÍCIANO BROXADO SIQUEIRA.

PROCESSO Nº E-27/13616/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 682014, referente a ALEXANDRE DA FONSECA.

PROCESSO Nº E-27/38182/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 362014, referente a CLARISSE SANTOS VIEIRA DE MENEZES.

DE 10/02/2015

PROCESSO Nº E-21/5370/2013 - HOMOLOGO a Certidão nº 96/2014, referente a BRENNO ANTONIO DE AZEVEDO RAMOS.

PROCESSO Nº E-27/138/34/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 228/2014, referente a CHRISTIANE DE ROODE TORRES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/158083/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 78/2014, referente a MARCUS DE PROSDOCIMO.

PROCESSO Nº EXT-TJU/179905/2014 - HOMOLOGO a certidão de número 100/2014, referente a MARCELO SOARES MENDES.

PROCESSO Nº EXT-TJU/133470/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 82/2014, referente a EMMANUELLE DE LIMA MEDEIROS DA COSTA SILVA.

PROCESSO Nº E-27/36/97/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 97/2014, referente a GLAUCO BOTELHO DOS SANTOS.

PROCESSO Nº EXT-TJU/156710/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 103/2014, referente a BEATRICE PAMPLONA VAN ERVEN DA SILVA.

PROCESSO Nº EXT-TJU/140994/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 83/2014, referente a IGOR CESAR CONTI DE ALMEIDA.

DE 10/02/2015

PROCESSO Nº E-12/11/2015 - HOMOLOGO a Certidão nº 02/2015, referente a JOSELY BARBOSA.

DE 05/02/2015

*PROCESSO Nº EXT-TJU/140222/2014 - HOMOLOGO a Certidão nº 08/2014, referente a LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA. *Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 10/02/2015.

Id: 1793335

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 840 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA

DOS ATOS QUE MENCIONA, REVOGANDO A

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 826 DE 23 DE

DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 23.04.60,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Subsecretário Geral de Fazenda Identificada Funcional nº 4270807-8, e a JULIO SERGIO MIRILLI DE SOUZA, Identificada Funcional nº 4270658-0, Chefes de Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Organizacionais que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga às autoridades indicadas no caput do art. 1º desta Resolução competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar contratos decorrentes dos procedimentos licitatórios ou não e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas desconformidades em obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;

X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

XI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-maternidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;

XII - concessão de abono de permanência.

Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe parágrafo único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2015.

JULIO CESAR CARMO BUENO
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 1793923

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 841 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO

FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO EXERCÍCIO 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 2º do Decreto nº 45.138 de 23 de janeiro de 2015 e, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para 2015, conforme quadro que constitui o Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2015

JULIO CESAR CARMO BUENO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

GRUPO DE DESPESA	Previsão de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	EM RE
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.590.917.449	2.564.245.065	1.601.151.278	1.541.450.961	2.473.943.387	1.441.269.939	1.441.443.697	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.866.743.681	2.266.202.959	3.620.350.631	2.566.494.776	2.602.945.414	2.678.867.647	2.537.161.408	
INVESTIMENTOS E DESPESAS DE CAPITAL	7.435.655.390	89.143.162	448.929.760	455.703.973	366.420.699	606.306.666	376.690.421	
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.935.728.307	545.209.231	549.311.559	598.813.292	598.809.943	600.187.197	591.331.467	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.869	1	1	1	1	1	1	
TOTAL SEM INTRA-ORÇAMENTARIA	65.484.209.687	4.938.812.617	3.349.143.846	4.424.849.246	4.882.848.797	5.171.889.743	4.016.564.996	
DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA	1.368.098.910	826.881.741	818.864.367	727.612.256	753.905.547	114.732.695	128.049.995	
TOTAL GERAL	66.852.308.597	5.765.694.358	4.168.008.213	5.152.461.502	5.636.754.344	5.286.622.438	4.144.614.991	

GRUPO DE DESPESA	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.656.715.735	2.000.414.427	1.692.824.737	1.643.031.285	1.677.067.995	1.896.934.549
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.062.205.270	3.069.279.436	3.079.219.807	2.865.018.734	2.720.102.492	4.739.227.063
INVESTIMENTOS E DESPESAS DE CAPITAL	529.056.024	598.300.292	605.203.436	597.501.962	600.212.322	605.317.174
JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	598.345.684	598.300.292	600.212.322	597.501.962	600.212.322	579.255.242

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

SUBSECRETARIA MILITAR RETIFICAÇÃO D.O. DE 18.05.2016 PÁGINA 22 - 1ª COLUNA EXTRATO DE TERMO

PROCESSO Nº E-13/ 002/131/2016. ONDE SE LÊ: R\$ 3.345,90 (três mil trezentos e quarenta e cinco mil e noventa centavos).

SUBSECRETARIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

A PREGOEIRA DA SUBSECRETARIA MILITAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica aos interessados que a licitação por PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016, tendo como objeto locação de microcomputadores, foi suspensa por interesse da Administração Pública.

Secretaria de Estado de Governo

AVISOS

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - 004/2016 PROGRAMA PROGESTÃO II - RIO METRÓPOLE - RIO DE JANEIRO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD: 8327 - BR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - URBANISMO

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para implementar o Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Integrado - Rio Metrópole/Pró Gestão II, coordenado pelo Grupo Executivo de Gestão Metropolitana - GEGM.

No âmbito de tal financiamento, propõe-se a utilizar recursos para contratar os serviços de CONSULTORIA INDIVIDUAL. A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO convita os consultores individuais elegíveis com experiência comprovada na área de Urbanismo para programas de financiamento com organismos multilaterais de crédito como BIRD e BID - O consultor deverá possuir mais de 10 anos de formação acadêmica, nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, anos de formação acadêmica, nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, e no mínimo 10 anos de experiência comprovada na área profissional e acadêmica acima citada, a apresentar o seu interesse para a prestação destes serviços. Os interessados deverão apresentar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços solicitados através de seu Currículo Vitae. Favor indicar no mesmo com clareza o nome do Consultor, endereço, telefone e e-mail para contato.

O termo de referência relativo a essa contratação poderá ser obtido através de:

e-mail: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br e no site: http://www.camarametropolitana.rj.gov.br/licitacoes/ProgestaoII.asp.

Os consultores serão selecionados de acordo com as diretrizes do Banco Mundial 'Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers', datadas de janeiro de 2011. A seleção está aberta a todos os consultores de países elegíveis, conforme definido nestas normas. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado, o mais tardar até o dia 10/06/2016, às 17h.

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) - 005/2016 PROGRAMA PROGESTÃO II - RIO METRÓPOLE - RIO DE JANEIRO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO BIRD: 8327 - BR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SOCIAL

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO recebeu um financiamento do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para implementar o Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do Desenvolvimento Integrado - Rio Metrópole/Pró Gestão II, coordenado pelo Grupo Executivo de Gestão Metropolitana - GEGM.

No âmbito de tal financiamento, propõe-se a utilizar recursos para contratar os serviços de CONSULTORIA INDIVIDUAL. A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO convita os consultores individuais elegíveis com experiência comprovada na área de Sustentabilidade Ambiental e Social para programas de financiamento com organismos multilaterais de crédito como BIRD e BID - O consultor deverá possuir mais de 10 anos de formação acadêmica, nas áreas de Arquitetura, Engenharia, Geografia, Geologia, Biologia, Direito, Administração e áreas afins, e no mínimo 10 anos de experiência comprovada na área profissional e acadêmica acima citada, a apresentar o seu interesse para a prestação destes serviços. Os interessados deverão apresentar informações que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços solicitados através de seu Currículo Vitae. Favor indicar no mesmo com clareza o nome do Consultor, endereço, telefone e e-mail para contato.

O termo de referência relativo a essa contratação poderá ser obtido através de:

e-mail: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br e no site: http://www.camarametropolitana.rj.gov.br/licitacoes/ProgestaoII.asp.

Os consultores serão selecionados de acordo com as diretrizes do Banco Mundial 'Selection and Employment of Consultants by World Bank Borrowers', datadas de janeiro de 2011. A seleção está aberta a todos os consultores de países elegíveis, conforme definido nestas normas. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico ao endereço abaixo indicado, o mais tardar até o dia 10/06/2016, às 17h.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2016. PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e MARCOS MELO DE MORAES (CPF 874.345.547-87).

OBJETO: Contratação de serviços de consultoria individual para apoio técnico à elaboração e gestão de projetos a governança da Secretaria do Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDHRJ). VALOR DO CONTRATO: R\$ 363.497,47 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LEGISLAÇÃO E REGIME DISCIPLINAR 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

O PRESIDENTE DA QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO CITA pelo presente edital, o servidor LUIZ PAULO ROCHA, Identidade Funcional nº 50349570, Professor Docente 1, Nível C, Referência 3071940-5, Vínculo 1, para comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Av. Erasmo Braga, nº 118, Sala 1210, de 2ª a 6ª feiras, no horário de 10:30 às 15h, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação, a fim de apresentar DEFESA ESCRITA no Inquérito Administrativo Disciplinar nº E-03/004/236/2015, a que responde, sob pena de REVELIA, uma vez que foi indicado na forma do art. 70, do Decreto Lei nº 220/75, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto Lei nº 220/75, regulamentado pelo R.E.F.C., aprovado pelo Decreto nº 2479/79, modificado pela Lei Complementar nº 85/96, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, a partir de 06/05/2015.

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AVISO

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRASE/RJ, DR. PAULO ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR, adia o julgamento dos Recursos nºs 3.955/2014 - Processo nº E-01/004/2517/2015, em nome de MARIA CLARA BAYÃO RIBEIRO, (Dr.ª Lucia Guedes Pereira Pinheiro - OAB/RJ 76.193), 3.404/2015 - Processo nº E-01/004/2508/2013, em nome de ENEDIR ALMEIDA GUIMARÃES BASTOS (Dr.ª Lucia Guedes Pereira Pinheiro - OAB/RJ 76.193), e 3.406/2015 - Processo nº E-01/004/2511/2013, em nome de ARENI VALENTE MONTEIRO, (Dr.ª Lucia Guedes Pereira Pinheiro - OAB/RJ 76.193), constantes da pauta do dia 03.06.2016, publicada no D.O. de 13/05/2016, em razão da impossibilidade de comparecimento das Sras. Conselheiras Relatora e Revisora dos feitos, por motivo de compromissos profissionais em seus órgãos de origem.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL

A PRESIDENTE DA 15ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com base nos autos do Proc. Am. nº E-09/601743/2008, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, faz saber o servidor CARLOS ROBERTO M. SIMÕES MONTEIRO, Médico - Classe C, matrícula nº 750.136-3, Identidade Funcional 30547620, Vínculo 1, que deverá comparecer a sede da referida Comissão, situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, sala 1211 - Centro - RJ - Tel.: 233-1790, no horário de 10:00 às 17:00 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da última publicação do presente Edital.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato nº 024/2016. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a MICROCIS - CONSULTORIA, INFORMÁTICA E SERVIÇOS - EIREL. OBJETO: Prestação de serviço mensal de aluguel de microcomputadores, desktop e notebook. VALOR: R\$ 550.814,00 (quinhentos e sessenta mil oitocentos e quatorze reais). DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00376. PRAZO: o prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROC. Nº E-01/060/4337/2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAIS

FICA NOTIFICADO O Sr. ISAC DE OLIVEIRA RAMOS, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizado no Parque Hotel Araruama (Av. Brasfl Junto ao 563), Lote 59, Quadra 9 - Centro - Araruama/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Divida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/570/2015.

FICA NOTIFICADA A EMPRESA DISTRIBUIDORA DRAGACINHO LTDA, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizada na Rua dos Rubis, 564 - Térreo - Rocha Miranda - Rio de Janeiro/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Divida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

FICA NOTIFICADA A Sr. NOEMIA OLIVEIRA ANDRADE, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizada na Rua dos Rubis, 564 - Térreo - Rocha Miranda - Rio de Janeiro/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Divida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/436/2015.

meio de sua inscrição em Divida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/060/4394/2015.

FICA NOTIFICADO O Sr. EDSON VIEIRA, ocupante do imóvel da carteira imobiliária do RIOPREVIDÊNCIA, localizada na Travessa Mesquita, 4, Quarto 3 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, a efetuar o pagamento da taxa de ocupação do citado imóvel ou apresentar impugnação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta. O não cumprimento desta notificação até o prazo supramencionado implicará na adoção, por parte do RIOPREVIDÊNCIA, das medidas cabíveis visando à cobrança judicial do débito, por meio de sua inscrição em Divida Ativa, nos moldes da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 078, publicada no D.O. de 19.12.2003. Proc. nº E-01/008/933/2013.

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015 - Termo Contratual nº 28/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa A CHAVE NEIDE - ME. OBJETO: Prorogar o prazo de execução do Contrato nº 02/2015, promover a supressão contratual, bem como reatuar o fundamento da prorrogação contratual que consta no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato original, que passará a constar da seguinte forma: o prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2016. VALOR: R\$ 1.075,21 (cento e setenta e cinco reais e quinze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0054.8103. NATUREZA DAS DESPESAS: 339039. NOTA DE EMPENHO: 2016NE00113. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/0356/157/2014. "Omitido no D.O. de 11/02/2016."

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014 - Termo Contratual nº 020/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa VER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 014/2014, relativo à renovação do suporte do fabricante da solução de segurança com balanceamento e do banco de horas.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2016. VALOR: R\$ 1.034.337,38 (um milhão, trinta e quatro mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0054.8103. NATUREZA DAS DESPESAS: 339039. NOTA DE EMPENHO: 2016NE0118. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/0356/23/2013. "Omitido no D.O. de 08/04/2016."

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013 - Termo Contratual nº 21/2016.

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa VER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, relativo à prestação de serviços contínuos de banco de horas para prestação de serviços em soluções Computare. VALOR: R\$ 715.806,00 (setecentos e quinze mil oitocentos e seis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2016. PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0054.1003. NATUREZA DAS DESPESAS: 339039. NOTA DE EMPENHO: 2016NE0207. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº E-04/0356/23/2013. "Omitido no D.O. de 09/05/2016."

SUBSECRETARIA DA RECEITA SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FISCALIZAÇÃO

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA CAPITAL IFE 01 - BARREIRAS FISCAIS, TRÁNSITO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS EDITAL

O INSPECTOR DA IFE 01 - BARREIRAS FISCAIS, TRÁNSITO DE MERCADORIAS E INTERESTADUAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, no uso de suas atribuições legais, vem solicitar, pela segunda vez, o comparecimento do contribuinte responsável pela firma abaixo citada, a esta Inspeção, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da ciência, conforme Inciso IV, art. 38, Decreto nº 2.473/79, para apresentar Livro de Registro de Entradas, Livro de Registro de Apuração do ICMS, Livro de Registro de Inventário, Livro Diário e Livro Razão, todos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013, em atendimento às solicitações do Auditor Fiscal da Receita Estadual Sebastião Felgueiras Castro, mat. 3000076-4, ID: 5006138-0, em face ao pedido de restituição de valor pago a título de diferencial de alíquota, pleiteado pelo processo nº E-04/0337/2014.

Empresa: DUPAIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Endereço: AV. MERITI Nº 3605, BAIRRO CORDOVIL, PENHA, RIO DE JANEIRO-RJ. Inscrição Estadual nº 75.862.334 CNPJ: 02.903.554/0001-24 Processo Nº E-04/0337/2014

CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO AVISO

Na Sessão do Conselho Pleno a ser realizada no dia 01 de junho de 2016, às 14:30h serão distribuídos, através de sorteio efetuada pelo Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Table with 2 columns: Resource ID and Description. Includes entries like 45.094 CAVE DO FROMAGE REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., 46.751 AUTO POSTO TREVÓ DO AMPARO LTDA EPP, 47.774 MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., 48.423 PERNOD RICARD BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., 50.378 REFERENCIE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., 52.002 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., 52.005 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., 52.009 WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., 54.004 TELESAT BRASIL CAPACIDADE DE SATELITES LTDA., 57.394 BWU COMÉRCIO E ENTRETENIMENTO S/A., 59.348 SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., 61.003 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A., 61.004 SENDAS DISTRIBUIDORA S/A., 61.085 MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., 61.982 TELEMAR NORTE LESTE S/A., 62.314 LOMARGL DISTRIBUIDORA LTDA., 62.425 ELINYOX COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE AÇO INOXIDÁVEL LTDA.

Imprensa Oficial logo and text: 'A assinatura não possui validade quando impresso.' Includes logos for 'Imprensa Oficial' and 'GOVERNO DO RIO DE JANEIRO'.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 25 de Maio de 2016 às 03:05:09-0300.